



LEI Nº 146 - de 26 de novembro de 1949.

Autoriza a doação de imóvel do Cemitério Municipal à Vva. Angelina Vieira Cademartori.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Vva. Angelina Vieira Cademartori terreno do Cemitério Municipal com medo ($\frac{1}{2}$) metro de frente, com as seguintes confrontações:

Ao Norte, na extensão de meio ($\frac{1}{2}$) metro, com a rua número um;

Ao Sul, com jazigo da família Lorenço Salomoni;

Ao Leste, com o terreno de Sara Ibarra; e

Ao Oeste, com o terreno de Maria Guedes Paiva.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 28 de novembro de 1949.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em 28/11/1949.

MANOEL DE ALMEIDA
Secretário